



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	5
PODER LEGISLATIVO	6
<i>EDITAL</i>	8
EXTRATO	9



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025 | Ano III | Edição 1385

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 6789 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 6789 de 17 de novembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso I, da Lei 3.297 de 17 de dezembro 2024, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 4º, inciso I da Lei nº 3.297 de 17 de dezembro de 2.024 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.2002.2010			MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA ADM , TRÂ	
	99	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
12.122.2045.2022			SUORTE ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO EDUCA	
	324	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	336	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2072.2231			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	1233	2	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.244.2072.2346			MANUTENÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS/CASA D	
	1279	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.16			SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.02			TRÂNSITO - DEMUTRAN	



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025 | **Ano III** | Edição **1385**



PREFEITURA DE MONTE MOR

15.452.2002.2188	1591	3	4.4.90.52	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNIC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2180				MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
	1640	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101.000,00
Total das Suplementações					154.000,00

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 154.000,00** (*cento e cinquenta e quatro mil reais*), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
12.122.2045.2022	323	1	3.3.90.36	SUPORTE ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO EDUCA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.2061.2180				MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	
	782	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	101.000,00
02.06				SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.06.03				AGRICULTURA	
20.122.2053.2199				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
	985	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.800,00
02.07				SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.05				MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLI	
15.122.2074.2248				GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBR	
	1019	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
02.09.02				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2072.2231				CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	1235	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.244.2072.2346				MANUTENÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS/CASA D	
	1281	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.16				SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
02.16.02				TRÂNSITO - DEMUTRAN	
15.452.2002.2188				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNIC	
	1585	3	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total das Anulações					154.000,00

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 9 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 5 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025 | Ano III | Edição 1385



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025 | Ano III | Edição 1385

PORTARIAS

PORTARIA Nº8811 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 8811 de 17 de Novembro de 2025.

“Nomeia membros para formação da Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor a Comissão Multiprofissional de Readaptação, em atendimento ao art. 9º do Decreto nº 6671/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação, os seguintes servidores:

Cátia Araújo Sousa Misailidis – Matrícula 3086

Marilisa Moreira Ferreira – Matrícula 3509

Jane Meire de Oliveira Lopes – Matrícula 2674

Bruna Aline da Cunha Silva – Matrícula 2680

Ana Elisa Fachini Gonçalves Rosa – Matrícula 2809

Thallita Duarte Gambin Batistuci – Matrícula 2105

Priscila Goulart Lauria Chacon – matrícula 2679

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria 8639..

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de Novembro de 2025.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025 | Ano III | Edição 1385

PODER LEGISLATIVO

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2022



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EDITAL

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2022

(PROCESSO TC-004265.989.22-8)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 266 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 02/2012), FAZ SABER que se encontra à disposição da população o Processo referente às **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR - EXERCÍCIO 2022 (TC-004265.989.22-8)**, em documento digital, com os Anexos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado. O Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encontra-se disponível no endereço <https://sapl.montemor.sp.leg.br/docadm/996>, estando os demais documentos do processo arquivados na aba "documentos acessórios". Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da presente data, para manifestação popular.

Monte Mor, 17 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho
CPF: *****
Data: 17.11.2025



Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave XDX-12025-AUX





EXTRATO – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação – Processo nº 487/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas para a Câmara Municipal de Monte Mor, conforme Termo de Referência.

Fundamentação Legal: art. 75, II, c/c art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor/SP

Contratado: IMUNICONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA

CNPJ nº 04.170.837/0001-30

Valor Global: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

Data da Autorização: 14 de novembro de 2025

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



EDITAL

EDITAL RESUMIDO LEILÃO Nº 02/2025



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito de Monte Mor, AUTORIZA a publicação do Aviso de Leilão nº 02/2025 como segue.

EDITAL RESUMIDO LEILÃO Nº 02/2025 cujo objeto é: "Constitui objeto do presente edital a alienação, por meio de leilão público, de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal de Monte Mor, conforme especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.", conforme edital e seus anexos.

LOCAL PARA EXAME DOS BENS LEILOADOS

Os bens poderão ser examinados pelos interessados no Almoxarifado Central, situado na Rua 25 de Janeiro, Nº. 459 – Parque Imperial – Monte Mor/SP – CEP: 13.193-060, telefone: (19) 3879-1041, cabem aos interessados vistoriarem os bens a serem apreçados nas datas determinadas pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, ou seja, somente nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

Abertura para pré-lances no dia 19 de novembro de 2025 às 10h00min;

Abertura da sessão pública de leilão no dia 10 de dezembro de 2025 às 11h00min;

Encerramento da sessão pública de leilão no dia 10 de dezembro de 2025 até às 16h00min.

Os interessados deverão se cadastrar para o Leilão com antecipação mínima de 01 (um) dia útil através do site da leiloeira oficial www.ricoleiloes.com.br; edital poderá ser solicitado através do e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br;

Monte Mor, SP, em 17 de novembro de 2025.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo - Prefeito Municipal



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025 | Ano III | Edição 1385

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº70/2025



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, AUTORIZA a publicação do Extrato de Contrato nº 133/2025 da Dispensa de Licitação nº 70/2025, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema para registro de ponto eletrônico dos servidores do município de Monte Mor”, Contrato nº 133/2025 – Contratada: **FLEXRENT SOLUCOES LTDA**. Valor Total: **R\$ 29.993,50 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**. A vigência do Contrato será de 2 (dois) meses.

Monte Mor, SP, em 17 de novembro de 2025.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br